



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.438, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

Altera o número de cargos de Assistente Social constante no artigo 3º da Lei 3.919, de 09 de Dezembro de 2005.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A categoria funcional abaixo relacionada, constante no Art. 3.º da Lei nº 3.919, de 09 de dezembro de 2005, passa a vigorar com o seguinte número de cargos:

“Art. 3º.....”

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
<i>Assistente Social</i>	<i>11</i>	<i>18</i>

.....”(NR)

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

I - 11 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, 05 – Unidade de Habitação, 1648200622.116 – Ações e Investimentos Voltados à Moradia Popular: 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

II - 09 – Secretaria Municipal de Cidadania, 02 – Fundo Municipal de Assistência Social, 0824400412.046 – Implantação, Implementação e Ampliação Programa Projeto Beneficente e Serviços de Proteção Social Básica: 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Março de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração